



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.quissama.rj.gov.br – segov@quissama.rj.gov.br
Tel. (22) 2768.9300 Ramal 9407 ou 9408 – Fax (22) 2768.1130
Gabinete da Prefeita

Ofício nº 096/2020

Quissamã, 12 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

LUCIANO PESSANHA

Presidente da Câmara de Vereadores de Quissamã

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre

28735-000 – Quissamã – RJ

Assunto: **Medida coletiva para resgate do FGTS**

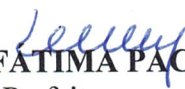
Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 216/2019, da Câmara Municipal de Quissamã, por meio do qual foi encaminhada a Indicação nº 119/2019, de autoria do Vereador Alexandre de Souza Santos, que consultou sobre a possibilidade de se adotar medida coletiva para resgate do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), informo a Vossa Excelência que algumas ações já foram tomadas por essa Administração visando a essa finalidade, tais como:

- 1) Anotação da alteração de regime nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos servidores;
- 2) Expedição de decreto declarando a extinção dos contratos de trabalho;
- 3) Envio de ofício à Caixa Econômica Federal (CEF) solicitando autorização para saque do saldo depositado na conta do FGTS dos servidores municipais;
- 4) Ofício à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPE-RJ), Comarca Quissamã solicitando atendimento aos servidores municipais que se enquadrem nos critérios legais para assistência jurídica, com o objetivo de ingresso de ação judicial; e
- 5) Ação Civil Pública promovida pela DPE-RJ e Defensoria Pública da União (DPU).

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita